LEI MUNICIPAL Nº410/93

SÚMULA:Concede majoração salarial aos servidores Públicos Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO,Estado do Paraná, APROVOU e eu MILTON TROLEIS Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte L E I

Artigo 1º-Fica majorado em 41% (quarenta e um por cento) aos níveis salariais dos servidores Públicos Municipais de Presidente Castelo Branco à partir de 01 de julho de 1993.

Artigo 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco,24/agosto/1993.

MILTON TROLEIS
Prefeito Municipal

ALVARENO RACCIN
Secretario Executivo

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
Nº [illegible] DATA [illegible]
DA Câmara Municipal de
Pres. Castelo Branco - Pr